PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 24 de maio de 2021.

Exma. Sra.
Vereadora Caroline de Carvalho Castro
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhora Presidente,

Vimos, pelo presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que ***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

O presente Projeto de Lei de abertura de Crédito Suplementar tem como objetivo custear o aditivo ao Contrato de nº 119/2020 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Fundação São Carlos por mais 12 (doze) meses.

O referido contrato tem vigência até 09/06/2021. Trata-se de contratação da instituição Fundação São Carlos (Mantenedora do Hospital São Carlos) para estruturação, gestão, organização, execução e operacionalização de 15 (quinze) leitos de clínica médica para atender a pacientes do SUS, Sistema Único de Saúde, que derem entrada na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas Geraldo Diniz Borges, com sintomas de COVID.

Informou o Setor de Planejamento que faz-se necessária a prorrogação do presente contrato, considerando que perdura a necessidade do enfrentamento dos efeitos da situação de emergência em saúde pública.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO
Em 28 / 05 / 2021
Idalina Rodrigues da Silva
Assistente Administrativo
Câmara Municipal de Lagoa da Prata

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº EM 82/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.02 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10.302.1203.8.080 – Enfrentamento da Emergência COVID 19
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.200.000,00

TOTAL R$ 1.200.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o recurso do Superávit financeiro apurado ao final do exercício de 2020.

TOTAL R$ 1.200.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de maio de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Pedido de Crédito Adicional 053/2021.

À

Procuradoria Municipal

Ref.: **Abertura de Crédito Suplementar**

Documento recebido em
21 / 05 / 2021
Procuradoria-Geral do Município

Solicito envio à Câmara Municipal de projeto de lei que autorize a abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente com as seguintes especificações:

a) Dotação a ser suplementada:

12.02 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

10.302.1203.8.080 – Enfrentamento da Emergência COVID 19

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.200.000,00

Total.....R$ 1.200.000,00

b) Recurso:

Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o recurso do Superávit financeiro apurado ao final do exercício de 2020.

Total.....R$ 1.200.000,00

Esclareço que este crédito adicional suplementar solicitado tem como objetivo o aditivo ao Contrato de nº 119/2020 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Fundação São Carlos por mais 12 meses. O referido contrato tem vigência até 09/06/2021. Trata-se de contratação de instituição privada Fundação São Carlos, mantenedora do Hospital São Carlos para estruturação, gestão, organização, execução e operacionalização de 15 (quinze) leitos de clínica médica para atender a pacientes do SUS, Sistema Único de Saúde, que derem entrada na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, Geraldo Diniz Borges com sintomas de COVID. Verifica-se a necessidade de prorrogação do presente contrato, pois perdura a necessidade do enfrentamento dos efeitos da situação de emergência em saúde pública.

Desde já agradeço,

Lagoa da Prata, 21 de maio de 2021.

Nara Aparecida da Silva

Assessora Administrativa/Planejamento